



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 03 DE SETEMBRO DE 2025

Nº 1017

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 590/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o senhor **ANTÔNIO ROBSON CHAVES MUNIZ**, inscrito no CPF nº *****.636.703-****, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 03 de setembro de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** *** ***

PORTARIA Nº 591/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, responsável por dirigir e acompanhar todas as fases do Processo de Seleção Pública Simplificada, competindo-lhe: I – Elaborar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame; II – Promover a ampla divulgação dos resultados; III – expedir todos os comunicados e avisos necessários ao regular desenvolvimento do processo seletivo; IV – Assegurar a lisura e transparência em todas as fases. **Art. 2º** A Comissão será composta pelos(as) seguintes membros: - Josenias Magalhães de Sousa – Professor; - Maria Célia Magalhães de Oliveira – Professora; - Quitéria Régia Tavares André – Enfermeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 03 de setembro de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** *** ***

PORTARIA Nº 592/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor **JEAN PAULO CAMELO FRANCO**, inscrito no CPF nº *****.942.103-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 03 de setembro de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** *** ***

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo Quantitativo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.220425-SECULT** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação na forma Eletrônica nº PCS-01.100425-SECULT** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Desportos** – Contratada: **JOSE ALCIDES MAGALHAES MESQUITA - CNPJ nº 63.546.469/0001- 40** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato da SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COM 01 CAMA DE CASAL E 01 DE SOLTEIRO, COM AR**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 03 DE SETEMBRO DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES Secretária Municipal de Saúde	BRUNO ALVES RODRIGUES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	TÚLIO NAPOLEÃO LOPES DE MESQUITA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	
SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	DEYVSON RABELO DA PONTE Controladora Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	

CONDICIONADO, TELEVISÃO, BANHEIRO E FRIGOBAR, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA/CE – Valor do Acréscimo: R\$ 3.388,00 (três mil e trezentos e oitenta e oito reais) – Novo Valor Global: R\$ 17.878,00 (dezessete mil e oitocentos e setenta e oito reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 03/09/2025 – Fundamentação Legal: arts. Art. 125 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Salvador Ferreira de Holanda (CONTRATANTE); Jose Alcides Magalhaes Mesquita (CONTRATADA).

*** *** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
FORMAÇÃO DE BANCO DE RESERVAS PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, QUE VISA ATENDER
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO
CEARÁ, NOS TERMOS QUE DISCIPLINA O ART. 37,
INC. IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Joel Madeira Barroso, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de funções temporárias indicadas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

CONSIDERANDO que o Concurso Público 001/2024 já teve convocado integralmente seu cadastro de reserva para as vagas ofertadas no presente edital, bem como a seleção simplificada nº 001/2025, que se mostrou insuficiente para atender à demanda atual da rede municipal, nas funções e locais onde há necessidade desta municipalidade.

RESOLVE:

I - Realizar Seleção Pública Simplificada visando a contratação de servidores temporários para atender a carência transitória e o excepcional interesse público, observados os termos da legislação municipal aplicável e no Art. 37, IX, da Constituição Federal e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia, em consonância com entendimentos consolidados pelos Tribunais Superiores, especialmente quanto ao caráter excepcional e precário da contratação.

II – A seleção será realizada por análise documentos e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, sob a coordenação técnico-administrativa da Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, constituída através da Portaria nº 591/2025, nos moldes legais exigidos.

III - A Comissão deve dirigir e acompanhar todas as fases do Processo da Seleção Pública, com ampla divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo reger-se-á por este edital, seus anexos e eventuais retificações a serem promovidas pela comissão instituída, nos moldes e limites legais.

1.2 - A contratação será por prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada conforme necessidade e interesse da Administração, sendo de natureza precária, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza, tampouco estabilidade, e extinguindo-se automaticamente com o término do prazo ou em razão do encerramento da necessidade temporária.

1.3 - O Processo Seletivo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo vedada qualquer forma de discriminação.

2 DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

2.1 - A contratação de que trata este edital será regida pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, destinando-se a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sem a criação de vínculo empregatício ou garantia de estabilidade.

2.2 - Os contratos firmados terão caráter administrativo, extinguindo-se de pleno direito com o advento do prazo contratual ou o desaparecimento da necessidade que lhes deu causa, sem direito a indenização por rescisão antecipada, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunais de Contas.

3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - Poderá participar do certame o candidato que, na data da contratação, preencher os requisitos mínimos exigidos para a função temporária pretendida, conforme especificado no Anexo I.

3.2 - A comprovação dos requisitos mínimos deverá ser apresentada **no ato da inscrição**, salvo por motivo justificado, devidamente declarado de forma expressa no mesmo ato de inscrição.

3.3 - A apresentação integral da documentação comprobatória dos requisitos mínimos, no ato da inscrição, além de ser condição para a contratação, atribuirá ao candidato 1,0 (um) ponto na prova de títulos, nos termos do capítulo 8 deste edital, observadas as demais regras ali estabelecidas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal correspondente à função temporária para a qual o candidato deseja concorrer**, cujos endereços constam no presente edital (Anexo I), das 08h00 às 12h00 e das 14h às 17h.

4.2 - O candidato deverá comparecer no período definido no Cronograma (Anexo II) e no horário inciso anterior, não sendo aceitas inscrições fora do prazo ou por outro meio.

4.3 - No **ato da inscrição**, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo III) e apresentar obrigatoriamente:

I – Documentos pessoais:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;

II – Documentos para comprovação dos requisitos mínimos da função (conforme Anexo I);

III – Documentos para pontuação de títulos (conforme capítulo 8 – Prova de Títulos), incluindo certificados, diplomas e comprovação de tempo de serviço.

4.4 - Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia acompanhada do original para conferência, ou em cópia autenticada.

4.5 Será permitida a inscrição em mais de uma função, desde que realizadas inscrições distintas e apresentando integralmente a documentação exigida para cada uma.

4.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas e pela veracidade dos documentos apresentados, respondendo civil, penal e administrativamente por eventual falsidade.

5 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Serão cobradas como taxa de inscrição 4 (quatro) unidades de alimentos não perecíveis, que serão posteriormente destinados as famílias carentes e vulneráveis do Município de Santa Quitéria - Ceará.

6 DAS COTAS RACIAIS

6.1 - Fica assegurado aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e do art. 2º, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.990/2014, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, observada a proporcionalidade em cada função e o quantitativo de vagas previsto neste edital.

6.2 - A opção pela concorrência às vagas reservadas deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante preenchimento de declaração específica, de acordo com o modelo constante nos anexos deste edital, sob as penas da lei em caso de falsidade.

6.3 - Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

6.4 - Para fins de confirmação da autodeclaração, será realizada heteroidentificação pela Comissão de Verificação designada para este fim, antes da homologação do resultado final, com base no fenótipo do candidato, nos termos da legislação aplicável.



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

6.5 - O candidato deverá comparecer à sessão de heteroidentificação munido de documento oficial de identificação com foto, em data, horário e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de comunicação.

6.6 - Será eliminado do certame o candidato que:

I – Não comparecer à sessão de heteroidentificação;

II – Recusar-se a ser fotografado ou filmado durante a verificação;

III – tiver sua autodeclaração considerada não condizente com o fenótipo apresentado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.7 - Na hipótese de constatação de falsidade na autodeclaração, ainda que após a homologação do resultado e eventual contratação, o candidato será eliminado do certame e terá o contrato rescindido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.8 - As vagas reservadas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

6.9 - A classificação nas vagas reservadas não gera, em hipótese alguma, direito subjetivo à contratação, que estará condicionada à observância da ordem de classificação, da necessidade e conveniência da Administração, da disponibilidade orçamentária e do prazo de validade do Processo Seletivo, nos termos da Constituição Federal, da legislação aplicável e deste edital.

7 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 - Fica assegurado às pessoas com deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/1989, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, e demais normas aplicáveis, o direito de concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, observada a proporcionalidade em cada função e o quantitativo de vagas previsto neste edital.

7.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas alterações promovidas pela Lei nº 14.126/2021, incluindo as pessoas com visão monocular.

7.3 - A opção para concorrer às vagas reservadas deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante declaração expressa e apresentação de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência.

7.4 - O laudo médico deverá conter:

I – assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional que o emitiu;

II – Descrição clara da deficiência;

III – indicação se a deficiência permite o exercício da função pleiteada, com ou sem adaptações.

7.5 - O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas ou etapas, devendo ser asseguradas as condições especiais de participação quando solicitadas no ato da inscrição.

7.6 - A análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições da função será realizada por equipe multiprofissional, designada pela Comissão Organizadora, antes da homologação do resultado final.

7.7 - A não observância de qualquer das exigências estabelecidas neste capítulo implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.8 - As vagas reservadas e não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

7.9 - A classificação nas vagas reservadas não gera, em hipótese alguma, direito subjetivo à contratação, que estará condicionada à observância da ordem de classificação, da necessidade e conveniência da Administração, da disponibilidade orçamentária e do prazo de validade do Processo Seletivo, nos termos da Constituição Federal, da legislação aplicável e deste edital.

8 DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e consistirá na avaliação de certificados, diplomas e comprovação de experiência profissional que guardem relação direta com a função pleiteada ou com similaridade presumida na área de atuação do cargo, bem como pela apresentação dos requisitos mínimos exigidos para o exercício da função.

8.2 - A pontuação será atribuída conforme o quadro a seguir:



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área da função	2,0 pontos	2,0 pontos
Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico na área da função	1,0 ponto	1,0 ponto
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área (mínimo 40h)	0,5 ponto	1,0 ponto
Tempo de serviço comprovado na função pretendida	0,5 ponto / ano	2,0 pontos
Apresentação dos requisitos mínimos exigidos para a função, no ato da inscrição	1,0 ponto	1,0 ponto

8.3 - A pontuação referente aos requisitos mínimos será atribuída somente quando a documentação comprobatória for apresentada integralmente no ato da inscrição, salvo motivo justificado e declarado por escrito no mesmo ato.

8.4 - No caso de tempo de serviço, somente será considerado o período informado com, no mínimo, a indicação do mês e ano de início e do mês e ano de término, observando-se os demais critérios previstos neste edital.

8.5 - As declarações de tempo de serviço ou experiência profissional apresentadas para fins de pontuação na prova de títulos ou comprovação de requisitos mínimos deverão ser emitidas por autoridade competente da instituição ou empresa onde a experiência foi adquirida, conforme os seguintes critérios:

I – Quando oriundas de **órgão ou entidade pública**, deverão ser emitidas e assinadas pelo responsável do setor de Recursos Humanos ou de Gestão de Pessoas, pelo dirigente máximo da unidade administrativa, ou por autoridade com competência legalmente delegada para tal fim, contendo: cargo/função exercida, período com **indicação mínima do mês e ano de início e de término**, carga horária e assinatura com identificação legível.

II – Quando oriundas de **empresa privada**, deverão ser emitidas pelo representante legal constante no contrato social ou última alteração contratual, ou pelo responsável do setor de Recursos Humanos, devendo constar os mesmos elementos descritos no inciso anterior, acompanhadas de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato ou recibos que confirmem a relação laboral.

III – Quando referentes a **atividade exercida como autônomo**, deverão ser acompanhadas de comprovação documental hábil, tais como notas fiscais, recibos de pagamento de autônomo – RPA, contratos de prestação de serviços ou declarações de clientes com firma reconhecida, contendo igualmente **indicação mínima do mês e ano de início e de término** da prestação dos serviços. Em atividades regulamentadas, deverá constar também a inscrição no respectivo conselho de classe.

8.6 - Não serão aceitas declarações emitidas por pessoas físicas sem vínculo de direção, administração ou recursos humanos com a instituição ou empresa, nem documentos que não apresentem elementos suficientes para comprovação da experiência declarada, sendo facultada à Comissão Organizadora a verificação da autenticidade das informações junto aos emissores.

8.7 - Não serão pontuados títulos não previstos no quadro acima ou apresentados fora do prazo e forma previstos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação será realizada pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

I - Maior idade;

II - Maior tempo de experiência na função;

III - Ter participado de doação voluntária de sangue, comprovada documentalmente.

9.2 - Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, será realizado sorteio público na presença dos candidatos empatados, com registro em ata.



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

10 DO RESULTADO E RECURSOS

10.1 - O resultado preliminar será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, no Diário Oficial do Município e no mural da sede da Prefeitura.

10.2 - O candidato poderá interpor recurso no prazo constante do Anexo III - Cronograma, mediante protocolo na sede da Prefeitura, endereçado à Comissão Organizadora.

10.3 - O resultado final será divulgado pelos mesmos meios de publicação do resultado preliminar.

10.4 - Nos casos das funções temporárias que este edital oferece apenas 01 (uma) vaga imediata, não será possível aplicar de forma imediata a reserva legal destinada a pessoas com deficiência e a candidatos que se enquadram no Estatuto da Igualdade Racial. Nesses casos, os aprovados nessas modalidades permanecerão em cadastro de reserva e terão prioridade de convocação se surgirem novas vagas dentro do prazo de validade do certame.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato administrativo por prazo determinado, de acordo com a ordem de classificação e conforme necessidade da Administração.

11.2 - A contratação não gerará estabilidade ou qualquer outro direito além daqueles previstos em lei para contratações temporárias.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas constantes neste edital.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável, sendo lavrada ata das decisões tomadas.

12.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Quitéria – Ceará, 03 de setembro de 2025.

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ANEXO I – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO

Função Temporária	Local	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Remuneração (R\$)	Local de Inscrição / Secretaria Responsável
Cuidador	Alegre Tatajuba	2	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	Lisieux	2	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	Areal	1	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	Quieto	1	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	Riacho das Pedras	3	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	São José dos Mocós	1	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	Trapiá	2	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	Macarau	2	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	Lisieux	10	Ensino Médio completo e formação em curso de	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			Cuidador Escolar.			
Cuidador	Morrinhos	1	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	Malhada Grande	2	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	Trapiá	3	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	Raimundo Martins	3	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	São Cosme	1	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	Riacho Novo	1	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	Sangradouro	2	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	Macaraú	5	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Cuidador	SEDE	30	Ensino Médio completo e formação em curso de Cuidador Escolar.	40h	1.518,00	Secretaria Municipal de Educação Básica
Psicopedagogo	Juá	1	Licenciatura Plena em Pedagogia, Psicologia ou Fonoaudiologia, devidamente reconhecida pelo MEC,	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			cumulada com Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia, com carga horária mínima de 600h, reconhecida pelo MEC.			
Psicopedagogo	Trapiá	1	Licenciatura Plena em Pedagogia, Psicologia ou Fonoaudiologia, devidamente reconhecida pelo MEC, cumulada com Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia, com carga horária mínima de 600h, reconhecida pelo MEC.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
Psicopedagogo	Lisieux	1	Licenciatura Plena em Pedagogia, Psicologia ou Fonoaudiologia, devidamente reconhecida pelo MEC, cumulada com Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia, com carga horária mínima de 600h, reconhecida pelo MEC.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
Psicopedagogo	Sede	5	Licenciatura Plena em Pedagogia, Psicologia ou Fonoaudiologia, devidamente reconhecida pelo MEC, cumulada com Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia, com carga horária mínima de 600h, reconhecida pelo MEC.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF EDUCAÇÃO INFANTIL	Lisieux / CEI Antonia Braga Barroso	3	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.			
PROF EDUCAÇÃO INFANTIL	Saco do Belém	1	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF EDUCAÇÃO INFANTIL	Riacho das Pedras	1	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.			
PROF EDUCAÇÃO INFANTIL	Santa Maria	1	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF EDUCAÇÃO INFANTIL	São José dos Mocós	1	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.			
PROF EDUCAÇÃO INFANTIL	Macarau / CRECHE MUN JOSE MARQUES DE SOUSA	3	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF EDUCAÇÃO INFANTIL	Malhada Grande	1	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.			
PROF EDUCAÇÃO INFANTIL	Trapiá	4	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF EDUCAÇÃO INFANTIL	Riacho Novo	2	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.			
PROF ENS FUND I	Nova Brasília	2	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF ENS FUND I	Saco do Belém	2	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.			
PROF ENS FUND I	Riacho das Pedras	2	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF ENS FUND I	Santa Maria	2	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério),	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.			
PROF ENS FUND I	Juá	1	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF ENS FUND I	São José dos Mocós	1	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			(Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.			
PROF ENS FUND I	Trapiá	4	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF ENS FUND I	Lisieux / EMEF Dona	6	Curso de Nível Médio na Modalidade	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

	Livramento Araújo		Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.			
PROF ENS FUND I	Morrinhos	1	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF ENS FUND I	Malhada Grande	1	Curso de Nível Médio na	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.			
PROF ENS FUND I	Raimundo Martins	1	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

PROF ENS FUND I	Riacho Novo	2	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), concluído em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura Plena em Pedagogia em andamento, em instituição de ensino superior credenciada e reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período, com aprovação em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF ENS FUND II - PORTUGUÊS	Morrinhos	1	Licenciatura Plena em português / Língua Portuguesa, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC; ou apostilamento na respectiva área; ou estar cursando Licenciatura Plena na área, em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC, desde que matriculado no mínimo no 6º (sexto) período e aprovado em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF ENS FUND II - PORTUGUÊS	Raimundo Martins	1	Licenciatura Plena em	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			português / Língua Portuguesa, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC; ou apostilamento na respectiva área; ou estar cursando Licenciatura Plena na área, em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC, desde que matriculado no mínimo no 6º (sexto) período e aprovado em todos os semestres anteriores.			
PROF ENS FUND II - PORTUGUÊS	Riacho Novo	1	Licenciatura Plena em Português / Língua Portuguesa, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC; ou apostilamento na respectiva área; ou estar cursando Licenciatura Plena na área, em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC, desde que matriculado no mínimo no 6º (sexto) período e aprovado em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF ENS FUND II - MATEMÁTICA	Lisieux / EMEF Dona Livramento Araújo	1	Licenciatura Plena em Matemática, concluída em instituição de ensino superior credenciada e	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			devidamente reconhecida pelo MEC; ou apostilamento na respectiva área; ou estar cursando Licenciatura Plena na área, em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC, desde que matriculado no mínimo no 6º (sexto) período e aprovado em todos os semestres anteriores.			
PROF ENS FUND II - MATEMÁTICA	Malhada Grande	1	Licenciatura Plena em Matemática, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC; ou apostilamento na respectiva área; ou estar cursando Licenciatura Plena na área, em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC, desde que matriculado no mínimo no 6º (sexto) período e aprovado em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF ENS FUND II - MATEMÁTICA	Raimundo Martins	1	Licenciatura Plena em Matemática, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC; ou apostilamento na respectiva área; ou estar cursando Licenciatura Plena na área,	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC, desde que matriculado no mínimo no 6º (sexto) período e aprovado em todos os semestres anteriores.			
PROF ENS FUND II - CIÊNCIAS	Malhada Grande	1	Licenciatura Plena em Ciências, Ciências Naturais, Biologia, Química ou Física, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC; ou apostilamento na respectiva área; ou estar cursando Licenciatura Plena na área, em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC, desde que matriculado no mínimo no 6º (sexto) período e aprovado em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF ENS FUND II - INGLÊS	EMEF João Rodrigues Pinto / SEDE	1	Licenciatura Plena em Língua estrangeira - Inglês, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC; ou apostilamento na respectiva área; ou estar cursando Licenciatura Plena na área, em instituição de ensino superior	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC, desde que matriculado no mínimo no 6º (sexto) período e aprovado em todos os semestres anteriores.			
PROF ENS FUND II – HISTÓRIA/GEOGRAFIA	EMEF Chico Figueiredo / Sede	1	Licenciatura Plena em História ou Geografia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC; ou apostilamento na respectiva área; ou estar cursando Licenciatura Plena na área, em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC, desde que matriculado no mínimo no 6º (sexto) período e aprovado em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
PROF ENS FUND II – HISTÓRIA/GEOGRAFIA	EMEF Francisca Geracina Lobo / Sede	2	Licenciatura Plena em História ou Geografia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC; ou apostilamento na respectiva área; ou estar cursando Licenciatura Plena na área, em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC, desde que matriculado no mínimo no 6º	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			(sexto) período e aprovado em todos os semestres anteriores.			
PROF ENS FUND II – HISTÓRIA/GEOGRAFIA	Trapiá	1	Licenciatura Plena em História ou Geografia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC; ou apostilamento na respectiva área; ou estar cursando Licenciatura Plena na área, em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC, desde que matriculado no mínimo no 6º (sexto) período e aprovado em todos os semestres anteriores.	20h	2.433,89	Secretaria Municipal de Educação Básica
DENTISTA	Malhada Grande	01	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em odontologia clínica, emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe.	40h	4.272,00	Secretaria Municipal de Saúde
DENTISTA	Unidade Móvel Odontológica	02	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em odontologia clínica, emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe.	20h	2.136,00	Secretaria Municipal de Saúde
PSICOPEDAGOGO	Lisieux	01	Licenciatura Plena em Pedagogia, Psicologia ou Fonoaudiologia, devidamente	30h	3.000,00	Secretaria Municipal de Saúde



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			reconhecida pelo MEC, cumulada com Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia, com carga horária mínima de 600h, reconhecida pelo MEC.			
PSICOPEDAGOGO	EMULTI	02	Licenciatura Plena em Pedagogia, Psicologia ou Fonoaudiologia, devidamente reconhecida pelo MEC, cumulada com Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia, com carga horária mínima de 600h, reconhecida pelo MEC.	30h	3.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
TERAPEUTA OCUPACIONAL	EMULTI	02	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de classe.	20h	5.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
FONOAUDIÓLOGO	Lisieux	01	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em fonoaudiologia, emitido por instituição de ensino superior, e registro ativo no Conselho de Classe.	20h	3.500,00	Secretaria Municipal de Saúde
FONOAUDIÓLOGO	EMULTI	01	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em fonoaudiologia, emitido por instituição de ensino superior, e registro ativo no Conselho de Classe.	30h	4.500,00	Secretaria Municipal de Saúde
FONOAUDIÓLOGO	EMULTI	02	Diploma, devidamente registrado de	20h	3.500,00	Secretaria Municipal de Saúde



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

			curso de graduação em fonoaudiologia, emitido por instituição de ensino superior, e registro ativo no Conselho de Classe.			
PSICOLOGO	Lisieux	01	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em psicologia clínica, emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe.	40h	3.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Pereiros	01	Residir na sede do Município, desde a data da publicação deste Edital e ter concluído o Ensino Médio;	40h	3.036,00	Secretaria Municipal de Saúde
FISIOTERAPEUTA	Macarau	01	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em fisioterapia, emitido por instituição de ensino superior, e registro ativo no Conselho de Classe.	30h	3.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
ENFERMEIRO	Estratégia De Saúde Da Família	01	Graduação em Enfermagem com registro no COREN.	20h	2.100,00	Secretaria Municipal de Saúde
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Instituto Municipal de Meio Ambiente de Santa Quitéria	01	Graduação em Engenharia Agrônômica, obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no respectivo conselho de classe.	40h	3.000,00	IMASQ - Instituto Municipal de Meio Ambiente de Santa Quitéria
VISITADOR SOCIAL - PROJETO CRIANÇA FELIZ	Lisieux	4	Ensino Médio completo	40h	1.518,00	Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos
VISITADOR SOCIAL - PROJETO CRIANÇA FELIZ	Sede	3	Ensino Médio completo	40h	1.518,00	Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

CUIDADOR	Auxiliar o aluno com deficiência nas atividades de alimentação, higiene, locomoção e aprendizagem. Encaminhar à equipe pedagógica as necessidades e os avanços do aluno com deficiência. Participar da definição de ações pedagógicas que possibilitem o desenvolvimento do aluno com deficiência. Manter contato com o professor da sala de recursos multifuncionais (SRM) e os demais professores da turma do aluno com deficiência. Apoiar os pais e responsáveis do aluno com deficiência.
DENTISTA	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência odontológica. Exercer outras atividades afins.
ENFERMEIRO	Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Elaborar projetos agropecuários em articulação com outros profissionais, que visem recursos financeiros para as comunidades de produtores rurais; Coordenar, planejar e executar trabalhos relacionados a estudos e projetos agropecuários; elaborar normas técnicas para o beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; Coordenar e elaborar trabalhos objetivando a implantação de novos métodos e práticas agrícolas, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes na área do projeto; analisar a conjuntura agropecuária do município; elaborar relatórios e pareceres em assuntos pertinentes a sua área; articular-se com órgão de assistência técnica e extensão rural, visando à realização de treinamentos e cursos. DETALHADA: Coordenar, estudar e executar trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotecnia; Fazer pesquisas, visando ao aperfeiçoamento e preservação de espécies vegetais; Desenvolver e demonstrar métodos alternativos de controle de ervas invasoras de cultivos, pragas e moléstias, visando à proteção do meio ambiente; Orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; Fazer estudos sobre tecnologia agrícola; Realizar avaliações e perícias agrônomicas; Prestar orientação sobre produção vegetal; Participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da Botânica, da Fitopatologia, Entomologia e Microbiologia agrícola; Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas; Desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola; Planejar, supervisionar e executar projetos de arborização e conservação de áreas verdes; Realizar transplantes de árvores; Fiscalizar a construção de praças, parques e jardins; Realizar estudos sobre as espécies de plantas a serem utilizadas, planejando a arborização urbana, obras de arborização de praças, parques e jardins; Elaborar estudos de expansão, preservação e conservação de parques, praças e jardins, bem como de áreas verdes; Desenvolver, coordenar e orientar estudos sobre técnicas de plantio, conservação, colheita e classificação de produtos vegetais, melhoramento de cultivo de plantas, fitotecnia e microbiologia agrícola; Elaborar projetos de irrigação, drenagem, conservação do solo, uso de fertilizantes, prevenção e combate a doenças e pragas, tipos de culturas adequadas, classificação de produtos vegetais para racionalizar o uso da terra; Analisar detalhadamente as atividades econômicas a serem instaladas no Município; Estudar, definir e propor medidas e procedimentos que visem o abastecimento alimentar do Município, bem como, colaborar com a administração municipal no seu todo, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e, em especial, de famílias que vivam no meio rural; Formular programas no setor agrossilvopastoril para gerar emprego produtivo e aumentar a renda do trabalhador, contribuindo para minimizar a deficiência alimentar da população; Desenvolver trabalhos aplicando os princípios, teorias e pesquisas nas áreas de produção, beneficiamento e comercialização de alimentos e biomassa, a partir da exploração racional dos recursos naturais, objetivando o desenvolvimento econômico e social para a melhoria da qualidade de vida da população; Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos, em conformidade com as leis vigentes; Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências às normas do Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo do Município; Ser responsável por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

	próprias do cargo; Executar outras atividades afins e correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
FISIOTERAPEUTA	Compete ao Fisioterapeuta as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial, hospitalar e domiciliar; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para estabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; executar outras atribuições afins.
FONOAUDIÓLOGO	Compete ao Fonoaudiólogo as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde incluindo aspectos da comunicação, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos.
PROFESSORES – TODAS AS ÁREAS	O profissional irá atuar na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, como mediador do Processo de Construção de Conhecimento, sendo responsável pela condução de forma prazerosa e significativa, onde as crianças possam perceber suas habilidades e construir novos saberes com autonomia e criatividade. O professor deve ser o facilitador deste contexto, organizando e coordenando as situações de aprendizagem, adaptando suas ações às características individuais dos alunos, para desenvolver suas capacidades e habilidades intelectuais. Assim, participa da elaboração da proposta pedagógica, elabora e cumpre o plano de trabalho, segundo esta proposta, zelando pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos com dificuldades buscando a viabilização da inclusão, onde a escola, a família e a comunidade, sejam parceiras. Executa demais funções correlatas.
PSICÓLOGO	Realizar atendimentos individuais e em grupo voltados à promoção da saúde mental e prevenção de agravos; Atuar no acolhimento, triagem e encaminhamento de usuários em sofrimento psíquico; Integrar equipes multiprofissionais, contribuindo em programas e ações de saúde pública; Conduzir palestras, oficinas e grupos terapêuticos em unidades de saúde e comunidades; Orientar familiares e rede de apoio de usuários acompanhados; Elaborar relatórios, laudos e registros técnicos, conforme protocolos da Secretaria de Saúde; Participar de reuniões e atividades técnicas da saúde municipal; Resguardar o sigilo profissional e observar o Código de Ética da Psicologia.
PSICOPEDAGOGO – ÁREA DA EDUCAÇÃO	Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações relativas a: professor/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturados, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição; Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; Supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; Projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar de reuniões e formações pedagógicas e administrativas; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Desenvolver atividades correlatas.
PSICOPEDAGOGO – ÁREA DA SAÚDE	Atuar na prevenção, diagnóstico e intervenção em dificuldades de aprendizagem relacionadas a fatores emocionais, sociais e cognitivos; Realizar atendimentos psicopedagógicos individuais e em grupo, em articulação com a equipe multiprofissional da saúde; Desenvolver ações de orientação a familiares e responsáveis, visando ao acompanhamento de crianças, adolescentes e adultos em processo de aprendizagem; Colaborar com médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

	e demais profissionais, elaborando planos terapêuticos integrados; Promover atividades de estimulação cognitiva, motora e socioafetiva, de acordo com as necessidades do usuário do SUS; Produzir relatórios técnicos, pareceres e registros de atendimentos, assegurando a adequada documentação do acompanhamento; Planejar e executar ações educativas em saúde mental e aprendizagem, junto às unidades de saúde e à comunidade; Apoiar programas municipais voltados à saúde da criança, do adolescente e do idoso, com foco na prevenção de transtornos de aprendizagem e de desenvolvimento; Zelar pelo sigilo profissional e pelo respeito à ética no atendimento aos usuários.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Desenvolver e executar programas destinados a habilitação de pacientes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social.
VISITADOR SOCIAL - PROJETO CRIANÇA FELIZ	Executar visitas domiciliares regulares a gestantes e famílias com crianças na primeira infância, conforme a metodologia do Programa Criança Feliz. Observar a dinâmica familiar, promover o desenvolvimento infantil por meio de atividades lúdicas e orientações sobre cuidados, saúde e educação. Identificar necessidades, potencialidades e situações de vulnerabilidade, realizando os devidos encaminhamentos e articulações com a rede socioassistencial. Registrar informações das visitas, participar de reuniões, capacitações e contribuir para o planejamento e avaliação das ações do programa. Atuar na mobilização comunitária e na promoção do fortalecimento de vínculos familiares e acesso a direitos.



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Publicação do Edital	03/09/2025
Período de Inscrição	04/09/2025 a 05/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	06/09/2025
Prazo para Recursos	08/09/2025
Divulgação do Resultado Final	09/09/2025
Convocação dos Aprovados	10/09/2025



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

Função Temporária: _____

Nome do Candidato:	_____		
CPF:	_____	RG:	_____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
Endereço:	_____		
Telefone:	_____	E-mail:	_____

Indique a sua opção:

☐ Pretendo concorrer às vagas reservadas¹

☐ Cota para Pessoas com Deficiência – PcD ☐ Cota Racial (Pretos ou Pardos / Lei 12.288/2010 e Lei 12.990/2014)

☐ Não pretendo concorrer às vagas reservadas (optando pela ampla concorrência).

DECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras e de minha exclusiva responsabilidade e que **conheço e aceito as condições estabelecidas no edital**.

DECLARO, sob as penas da lei, que **não exerço e não acumulo cargos, empregos ou funções públicas de forma ilícita**, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

DECLARO que estou ciente de que a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será **por prazo determinado, de natureza precária, sem vínculo empregatício ou estabilidade**, e que atenderá exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e documentos apresentados para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 são verdadeiros, assumindo responsabilidade civil, penal e administrativa por sua autenticidade.

Santa Quitéria – Ceará, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

¹ A classificação em vagas reservadas não gera, por si só, direito subjetivo à contratação, que dependerá da necessidade da Administração, da ordem de classificação e do prazo de validade do certame. O candidato concorrerá concomitantemente às vagas da ampla concorrência, sendo que, se melhor classificado nesta, prevalecerá essa classificação.



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ANEXO V

EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS(AS) QUE PRETENDEM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(O candidato deverá enviar o laudo no ato da inscrição, em conformidade com as exigências do Edital)

MODELO DE LAUDO MÉDICO

O(A) candidato(a) _____ Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ():

() Paraplegia () Monoplegia () Tetraplegia () Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

() Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis; () Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis; () Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis; () Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

() Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível; () Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção; () Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____

Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste Laudo: _____

Assinatura do Médico / Especialidade / CRM / Carimbo



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

(O candidato deverá enviar o termo de adesão no ato da inscrição, conforme as exigências do Edital)

Nome do Candidato: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: ____ UF: ____ Naturalidade: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

DECLARO que me reconheço como [] Negro ou [] Pardo e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias dessa seleção são:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

Santa Quitéria - Ceará, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Nome do Candidato: _____ Inscrição: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: ____ UF: ____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

[illegible]

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO